

## RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.950, de 25 de abril de 2018.

*Aprova a criação do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Educação, nível de Doutorado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, nível de Doutorado Profissional, pelas Deliberações CPPG/CEPE-UEMS Nºs 229 e 230, de 11 de abril de 2018;

CONSIDERANDO que o Calendário de Atividades de Avaliação, da Diretoria de Avaliação, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para o ano de 2018, prevê o período de 23 de abril a 1º de junho de 2018, para submissão da Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN);

CONSIDERANDO que a reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) está prevista para o dia 20 de junho de 2018, de modo que não haverá tempo hábil para tramitação, homologação e publicação dos atos correspondentes,

### **R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Aprovar a criação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, nível de Doutorado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 25 de abril de 2018.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS